



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Inspeção Regional do Ambiente

Relatório INSP-2022-0153
BI-2022-0153

1 – Dados da inspeção

Data: 13/12/2022

Hora: 9h30

Tipo: Ação Direta

Âmbito: Regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente – Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto; Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro.

Motivo da inspeção: Rotina

Inspetor responsável: Paulo Pires

Outros inspetores da IRA: Luís Machado

Diligências realizadas:

A inspeção foi realizada ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do anexo I do Decreto Regulamentar n.º 17/2021/A, de 8 de julho, no âmbito da campanha de inspeções a instalações abrangidas pelo regime jurídico de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas, instituído pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto. De modo a garantir a presença e disponibilidade de interlocutor habilitado a prestar os esclarecimentos necessários, a inspeção foi previamente comunicada ao operador.

O operador fez-se representar na inspeção pelos seguintes elementos:

- Eng.º Manuel Francisco Tavares Sousa (Responsável pelo Parque SAAGA da Nordela e pelos sistemas AQS);
- Eng.º Dino Pereira (Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho, técnico AQS).

A inspeção consiste numa verificação aleatória, num determinado momento, do cumprimento dos requisitos de uma instalação em determinados aspetos da legislação. A falta de identificação de situações irregulares não significa que o operador esteja em plena conformidade com toda a legislação aplicável.

2 – Estabelecimento inspecionado

2.1 – Operador

Firma: SAAGA - Sociedade Açoreana de Armazenagem de Gás, SA

NIPC: 512000549

Sede: Rua Maestro Edmundo Machado Oliveira n.º 22

Código Postal: 9500-732

Freguesia: Santa Clara

Concelho: Ponta Delgada

Ilha: Ilha de São Miguel

2.2 – Estabelecimento inspecionado

2.2.1 – Dados gerais



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Inspeção Regional do Ambiente

Nome: Parque de GPL da Nordela - Seveso

Endereço: Rua Maestro Edmundo Machado Oliveira n.º 22

Código Postal: 9500-732

Freguesia: Santa Clara

Concelho: Ponta Delgada

Ilha: Ilha de São Miguel

Atividade: 52102 - Armazenagem não frigorífica

Período de funcionamento Das 8h00 às 17h00, de 2.ª a 6.ª feira

Licenciamento da atividade: Licença de exploração n.º 3/2016, de 04/11/2016, emitida pela D. R. da Energia



Figura 2.1: Localização do estabelecimento inspecionado.

3 – Enquadramento do estabelecimento

Substâncias perigosas potencialmente presentes no estabelecimento ^{a)}:

Substância	Categoria (parte I anexo I)	Substância designada (parte II anexo I)	Quantidade máxima (t)
Butano (GPL)	P2	n.º 18 – Gases inflamáveis liquefeitos, categoria 1 ou 2	1427
Gasóleo (I)	P5c, E2	n.º 34 - Produtos petrolíferos e combustíveis alternativos	2
Etilmercaptano (I)	P5a, E1		0,15

^{a)} Apenas são mencionadas as substâncias relevantes para efeitos do anexo I do DL 150/2015.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Inspeção Regional do Ambiente

Atividades exercidas, relacionadas com substâncias perigosas:

Atividade	Descrição sumária da atividade												
Receção de substâncias perigosas	<p>O GPL é recebido por gasoduto (uma linha de 6" e uma linha de 4" de reserva) a partir de navio butaneiro atracado no porto de Ponta Delgada. A receção é feita com os recursos humanos e materiais do próprio estabelecimento e com apoio de um piquete dos Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada, seguindo as especificações do Porto para a receção de produtos petrolíferos.</p> <p>Em média é realizada uma receção de produtos por mês.</p>												
Armazenagem de substâncias perigosas	<p>O GPL recebido do navio butaneiro é odorizado com etilmercaptano imediatamente antes de ser armazenado em três reservatórios esféricos, aéreos. Normalmente existe também uma quantidade variável de GPL armazenado em vasilhame (parque de garrafas) a aguardar expedição. Pode também existir GPL armazenado em dois carros cisterna, de operador externo, parqueados no estabelecimento.</p> <p>No quadro seguinte encontram-se identificados os reservatórios fixos existentes no estabelecimento, a respetiva capacidade e o produto armazenado.</p> <table border="1"><thead><tr><th>Reservatório</th><th>Capacidade (m³)</th><th>Produto</th></tr></thead><tbody><tr><td>Esfera B1</td><td>1100</td><td>Butano</td></tr><tr><td>Esfera B2</td><td>250</td><td>Butano</td></tr><tr><td>Esfera B3</td><td>1100</td><td>Butano</td></tr></tbody></table>	Reservatório	Capacidade (m ³)	Produto	Esfera B1	1100	Butano	Esfera B2	250	Butano	Esfera B3	1100	Butano
Reservatório	Capacidade (m ³)	Produto											
Esfera B1	1100	Butano											
Esfera B2	250	Butano											
Esfera B3	1100	Butano											
Utilização / transformação de substâncias perigosas	<p>No estabelecimento existe uma estação de enchimento de garrafas, com uma linha de enchimento em carrocel para as garrafas de tipologias G-26, G-24 e G-22 e linhas de enchimento fixas para as restantes tipologias. Todas as garrafas são previamente inspecionadas, sendo rejeitadas as que não reúnem os requisitos necessários.</p> <p>Existe ainda uma eira de enchimento de carros cisterna para distribuição de GPL a granel.</p> <p>O estabelecimento está dotado de uma estação de bombagem (fase líquida e fase gasosa) para a movimentação do butano entre reservatórios e entre os reservatórios e a zona de enchimento de garrafas e de carros cisterna.</p>												
Expedição de substâncias perigosas	<p>O GPL é expedido em garrafas, acondicionadas em grades, e a granel em carros cisterna. Para apoio à movimentação das garrafas no interior do parque o operador dispõe de empilhadores.</p>												
Operação e manutenção de infraestruturas e equipamentos	<p>As atividades relacionadas com a operação normal do estabelecimento, tais como descarga de navios, enchimento de garrafas, e pequenos trabalhos de manutenção, são executadas pela SAAGA.</p>												

Classificação do estabelecimento:

Início de atividade: 1971

Enquadramento no DL 150/2015: Estabelecimento existente - al. f) art. 3.º

Classificação quanto à perigosidade: Estabelecimento de nível superior



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Inspeção Regional do Ambiente

Outros aspetos relevantes para a verificação dos requisitos legais aplicáveis:

Aspeto	Sim	Não	Observações
a) O estabelecimento integra um grupo de efeito dominó?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SAAGA, Bencom e Petroaçores
b) Foi introduzida (ou está prevista) alguma alteração ao inventário de substâncias perigosas (tipo ou quantidades)?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
c) Foi introduzida (ou está prevista) alguma alteração ao estabelecimento que possa configurar uma alteração substancial?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	a)
d) Foi efetuado (ou está previsto) o encerramento definitivo ou a desativação do estabelecimento (total ou parcial)?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	

Observações:

- a) Em 2023 o operador vai iniciar a construção de uma unidade industrial de reparação de paletes de transporte de garrafas (serralharia, decapagem e pintura), no terreno disponível na extremidade norte da instalação. A unidade industrial ficará fora de zonas classificadas e com vedação independente do estabelecimento.

4 – Instrumentos de prevenção – nível inferior ou nível superior

4.1 – Dever de comunicação

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador de novo estabelecimento enviou à autoridade ambiental uma comunicação contendo os elementos previstos no anexo II do Decreto-Lei n.º 150/2015, previamente ao início da construção ou de alteração que implique a modificação de inventário?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
b) O operador de outro estabelecimento enviou à autoridade ambiental uma comunicação contendo os elementos previstos no anexo II do Decreto-Lei n.º 150/2015, no prazo de seis meses a contar da data em que o estabelecimento passou a estar abrangido?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
c) O operador atualizou a comunicação previamente a alguma das seguintes situações? <ul style="list-style-type: none">• Alteração substancial do estabelecimento, com implicações na alteração da informação constante da comunicação anterior;• Alteração da classificação das substâncias perigosas presentes, sempre que implique uma alteração do enquadramento do estabelecimento (nível inferior para superior ou vice-versa);• Alteração do nome ou denominação social do operador ou do endereço do estabelecimento;• Alteração da sede social e endereço do operador;• Alteração do responsável do estabelecimento.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
d) O operador comunicou previamente o encerramento definitivo ou a desativação do estabelecimento, apresentando uma declaração que ateste a data a partir da qual deixa de haver substâncias perigosas no estabelecimento?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Inspeção Regional do Ambiente

Observações:

A última atualização da comunicação de segurança foi efetuada em 02/08/2016. Entretanto não ocorreram alterações que implicassem a atualização da informação.

4.2 – Política de prevenção de acidentes graves (PPAG)

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador definiu uma política de prevenção de acidentes graves, que consta de documento escrito?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) A política de prevenção de acidentes graves é proporcional ao perigo de acidentes graves e inclui os aspetos seguintes? <ul style="list-style-type: none">• Objetivos e princípios de ação gerais fixados pelo operador, nomeadamente a garantia de um nível elevado de proteção da saúde humana e do ambiente;• O papel e a responsabilidade da gestão de topo;• O empenho na melhoria contínua do controlo dos perigos de acidentes graves.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c) A política de prevenção de acidentes graves foi revista e, se necessário, atualizada de cinco em cinco anos?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d) A política de prevenção de acidentes graves foi revista e, se necessário, atualizada na sequência da introdução de uma alteração substancial no estabelecimento?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Observações:

A PPAG em vigor foi assinada pelo Administrador Delegado em 13/12/2021.

4.3 – Plano de emergência interno (PEI) / ~~Plano de emergência interno simplificado (PEIS)~~

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador de novo estabelecimento elaborou um PEI /PEIS previamente à entrada em funcionamento?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
b) O operador de outro estabelecimento elaborou um PEI /PEIS no prazo de 18 meses a contar da data em que o estabelecimento passou a ficar abrangido?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
c) Os trabalhadores e o pessoal relevante contratado a longo prazo foram consultados pelo operador de estabelecimento de nível superior para efeitos de elaboração e da atualização do PEI?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d) O PEI /PEIS foi revisto e, se necessário, atualizado pelo menos de 3 em 3 anos?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e) O PEI / PEIS foi revisto e, se necessário, atualizado previamente à entrada em funcionamento de uma alteração substancial?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
f) O PEI / PEIS foi colocado à disposição da IRA, sempre que solicitado?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Observações:

À data da inspeção estava a decorrer a revisão do PEI, a qual deverá ficar concluída até final de 2022.

4.4 – Exercícios de aplicação dos planos de emergência (PEI / PEIS)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Inspeção Regional do Ambiente

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador de estabelecimento de nível inferior realizou exercícios de aplicação do PEIS com periodicidade mínima de dois em dois anos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
b) O operador de estabelecimento de nível superior realizou exercícios de aplicação do PEIS com periodicidade mínima de uma vez por ano?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c) O operador de estabelecimento que integre um grupo de efeito dominó realizou exercícios conjuntos com os restantes operadores com a periodicidade mínima de 3 em 3 anos?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d) Os exercícios de aplicação dos planos de emergência foram comunicados com uma antecedência mínima de 10 dias?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Observações:

Foi realizado um exercício em 30/11/2021 e outro em 23/11/2022, os quais foram comunicados às entidades competentes com a devida antecedência. O último exercício conjunto do grupo de efeito dominó foi realizado em 18/11/2020.

4.5 – Informação ao público

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador elaborou, divulgou e mantém disponível ao público de forma permanente, nomeadamente por via eletrónica, a informação constante do anexo VI do Decreto-Lei n.º 150/2015?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) A informação disponível ao público foi atualizada sempre que necessário, nomeadamente quando tenha ocorrido uma alteração substancial do estabelecimento?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Observações:

O formulário estava disponível na página de internet <https://saaga.pt> e o documento datava de 25/03/2022.

4.6 – Estabelecimentos de efeito dominó

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) No prazo de 30 dias após receber a comunicação de que integra um grupo de efeito dominó, o operador enviou aos demais estabelecimentos integrados no seu grupo a informação mínima obrigatória? <ul style="list-style-type: none">• Descrição das atividades desenvolvidas;• Inventário de substâncias perigosas e informação sobre a sua perigosidade, designadamente as fichas de dados de segurança;• Se for um estabelecimento de nível superior, representação em carta dos cenários de acidentes cujo alcance atinja os estabelecimentos que integram o grupo de efeito dominó.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) O operador teve em consideração a informação que recebeu dos estabelecimentos do grupo de efeito dominó para efeitos de revisão da sua política de prevenção de acidentes graves, do sistema de gestão da segurança, do relatório de segurança, do plano de emergência interno e da informação necessária para a elaboração do plano de emergência externo?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Inspeção Regional do Ambiente

Observações:

A SAAGA enviou informação (atualização) aos demais estabelecimentos do grupo em fevereiro de 2020 e recebeu informação daqueles em fevereiro de 2019. A informação recebida foi tida em consideração para a revisão do relatório de segurança e do plano de emergência interno.

4.7 – Zonas de perigosidade

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador de novo estabelecimento ou de estabelecimento sujeito a alteração substancial submeteu o respetivo projeto para avaliação de compatibilidade de localização?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
b) No caso de aprovação condicionada do processo, o operador cumpriu as condições impostas pela autoridade ambiental?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
c) O operador apenas iniciou a construção do estabelecimento ou a execução da alteração após a decisão da autoridade ambiental que ateste a compatibilidade de localização do projeto?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
d) O operador de estabelecimento existente de nível superior enviou uma proposta fundamentada das zonas de perigosidade associadas ao estabelecimento no prazo de um ano após a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 150/2015?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e) O operador de estabelecimento existente de nível inferior enviou uma proposta fundamentada das zonas de perigosidade associadas ao estabelecimento no prazo de dois anos após a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 150/2015?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
f) O operador de outro estabelecimento enviou uma proposta fundamentada das zonas de perigosidade associadas ao estabelecimento até 18 meses a contar da data em que o estabelecimento passou a ficar abrangido pelo Decreto-Lei n.º 150/2015?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
g) O operador enviou uma proposta fundamentada das zonas de perigosidade associadas ao estabelecimento antes da entrada em funcionamento, no caso de alteração substancial que não implique um aumento dos perigos de acidente grave, de forma a atualizar a informação constante do cadastro, nomeadamente no caso da desativação de instalações?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Observações:

A última atualização sobre as zonas de perigosidade foi enviada à autoridade ambiental em 04/12/2017. Desde aquela data não se verificaram alterações que obrigassem à atualização da informação.

5 – Instrumentos de prevenção – nível superior

5.1 – Relatório de segurança

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador de novo estabelecimento de nível superior elaborou e submeteu o relatório de segurança previamente ao início da construção ou de alteração de inventário de substâncias perigosas da qual decorresse que o estabelecimento passasse a ser de nível superior?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Inspeção Regional do Ambiente

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
b) O operador de outro estabelecimento de nível superior elaborou e submeteu o relatório de segurança no prazo de 18 meses a contar da data em que o estabelecimento passou a ficar abrangido pelo Decreto-Lei n.º 150/2015?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
c) O operador de estabelecimento de nível superior reviu, atualizou (se necessário) e submeteu a versão atualizada do relatório de segurança previamente à introdução de uma alteração substancial?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
d) O operador de estabelecimento de nível superior reviu, atualizou (se necessário) e submeteu a versão atualizada do relatório de segurança periodicamente, de cinco em cinco anos, a contar da data da submissão da informação relativa à última revisão?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e) O operador de estabelecimento de nível superior reviu, atualizou (se necessário) e submeteu a versão atualizada do relatório de segurança na sequência de um acidente grave no estabelecimento?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
f) O operador de estabelecimento de nível superior reviu, atualizou (se necessário) e submeteu a versão atualizada do relatório de segurança por sua iniciativa ou a pedido da autoridade ambiental, justificado por novos factos ou para ter em consideração novos conhecimentos técnicos relativos à segurança?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
g) No caso de ter considerado não ser necessária a atualização do relatório de segurança, na sequência da revisão efetuada, o operador apresentou a fundamentação dessa opção?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
h) O operador apenas iniciou a construção do estabelecimento ou a execução da alteração após a aprovação dos relatórios de segurança?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
i) No caso de aprovação condicionada do relatório de segurança ou das suas atualizações, o operador cumpriu as condições impostas pela autoridade ambiental?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Observações:

A última atualização do Relatório de Segurança foi efetuada em dezembro de 2019, tendo sido remetida à autoridade ambiental em 24/01/2020. O documento foi aprovado com alguns reparos, conforme comunicação da autoridade ambiental efetuada em 12/05/2020, tendo o operador enviado os respetivos esclarecimentos em 18/11/2020. O operador mantém um registo de atualização de conteúdos do Relatório de Segurança.

5.2 – Auditoria ao sistema de gestão da segurança

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador apresentou à autoridade ambiental, até 30 de abril de cada ano, um relatório de auditoria, relativo ao ano anterior, que ateste a conformidade do sistema de gestão de segurança do estabelecimento?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) A auditoria mencionada no ponto anterior foi realizada por verificadores qualificados pela Agência Portuguesa do Ambiente?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Observações:

A auditoria foi realizada a 04/04/2022 por verificador qualificado e o respetivo relatório foi remetido à autoridade ambiental a 24/04/2022. Na auditoria foi identificada uma oportunidade de melhoria, a qual já se encontrava fechada.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Inspeção Regional do Ambiente

5.3 – Informação para elaboração do plano de emergência externo

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador de novo estabelecimento de nível superior forneceu a informação necessária à elaboração do plano de emergência externo, previamente à entrada em funcionamento?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
b) O operador de outro estabelecimento de nível superior forneceu a informação necessária à elaboração do plano de emergência externo, no prazo de 18 meses a contar da data em que passou a ficar abrangido?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
c) O operador reviu e, se necessário, atualizou a informação necessária para a elaboração do plano de emergência externo previamente à entrada em funcionamento de uma alteração substancial?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
d) O operador reviu e, se necessário, atualizou a informação necessária para a elaboração do plano de emergência externo por ocasião da revisão do plano?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Observações:

Foi enviada informação atualizada para a elaboração do plano de emergência externo em 15/06/2020.

6 – Implementação da política de prevenção de acidentes graves

6.1 – Garantia de meios e estruturas adequados

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador de estabelecimento de nível superior garantiu a existência de um sistema de gestão da segurança para a prevenção de acidentes graves?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) O operador de estabelecimento de nível inferior garantiu a existência de sistemas de gestão adequados para a implementação da política de prevenção de acidentes graves?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
c) O operador garantiu a existência de meios e estruturas adequadas para estabelecer, implementar, manter e melhorar de forma contínua a implementação da política de prevenção de acidentes graves?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Observações:

O operador tinha implementado um sistema de gestão da segurança para a prevenção de acidentes graves, que se encontrava estruturado no Relatório de Segurança. O sistema foi auditado em abril de 2022 por verificador qualificado pela Agência Portuguesa do Ambiente, nos termos previstos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, tendo sido considerado conforme.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Inspeção Regional do Ambiente

O operador tinha também implementado um sistema de gestão integrado da qualidade e da segurança no trabalho segundo os referenciais normativos NP EN ISO 9001 e NP EN ISO 45001.

Todos os sistemas funcionavam de forma integrada e consistente, sob a alçada do responsável AQS apoiado por dois técnicos AQS.

6.2 – Organização e pessoal

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador garantiu a atribuição de funções e responsabilidades ao pessoal envolvido na gestão dos perigos de acidentes graves a todos os níveis da organização, designadamente no que respeita à conceção, implementação e manutenção do SGSPAG?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) O operador assegurou a determinação das competências necessárias das pessoas que trabalham no estabelecimento, bem como a avaliação da competência dessas pessoas com base em escolaridade, formação ou experiência adequadas?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c) O operador garantiu a consciencialização das pessoas que trabalham no estabelecimento para a prevenção de acidentes graves e para a melhoria contínua do controlo dos perigos de acidente grave?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Observações:

O operador definiu as funções e responsabilidades do pessoal a todos os níveis da organização (organograma geral e organograma da estrutura de segurança). Definiu também as funções e responsabilidades específicas do pessoal envolvido na prevenção de acidentes graves. Nos processos de recrutamento são avaliadas as competências das pessoas atendendo ao posto de trabalho a ocupar. É elaborado um plano de formação com periodicidade anual. Em 2022 foi implementada uma nova estratégia de consciencialização – *safety talks* – que consiste na observação dos trabalhadores no decurso da execução das respetivas tarefas, realçando os aspetos positivos e alertando para alguma situação que seja necessário corrigir.

6.3 – Identificação e avaliação de riscos de acidentes graves

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador definiu procedimentos para a identificação sistemática dos perigos e a avaliação do risco de acidentes graves, aplicáveis a todas as atividades, incluindo subcontratadas, e fases relevante de funcionamento do estabelecimento (operações de rotina, arranque, paragem, manutenção)?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) O operador definiu metodologias de identificação sistemática dos perigos e de avaliação do risco de acidentes graves, que incluam critérios de graduação e aceitabilidade do risco e a necessidade de identificação de medidas de prevenção e/ou mitigação?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c) O operador aplicou os resultados das metodologias mencionadas no ponto anterior, na definição e/ou atualização de objetivos, instruções de trabalho e outros documentos relacionados com a prevenção de acidentes graves?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Observações:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Inspeção Regional do Ambiente

O capítulo 7 do Relatório de Segurança consiste num estudo aprofundado de identificação de perigos e análise de riscos que resultou na identificação de cenários de acidentes e de medidas de prevenção, controlo e mitigação. Para além deste estudo aprofundado, é realizada uma identificação e avaliação sistemática de riscos de acidentes em conformidade com a instrução de trabalho IT 10.07, a qual está sujeita a revisão anual.

O operador promove ativamente a identificação e comunicação de ações perigosas e atos inseguros por parte dos trabalhadores. Em 2022 foi ministrada uma ação de formação sobre “quase acidentes”.

Recentemente foi realizada uma análise dos riscos de cibersegurança na vertente das infraestruturas operacionais do estabelecimento.

6.4 – Controlo operacional

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador identificou as atividades relevantes do ponto de vista de segurança e prevenção de acidentes graves, com base em informação atualizada sobre perigos inerentes aos processos, produtos e equipamentos?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) O operador estabeleceu, implementou e mantém procedimentos e instruções de segurança para as atividades identificadas nos termos do ponto anterior, que permitam a sua execução em condições de segurança?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c) O operador estabeleceu autorizações de trabalho para as atividades consideradas relevantes, que incluam a avaliação prévia do risco associado, a definição de responsabilidades para a sua emissão, a duração da autorização e as condições de segurança necessárias à realização das atividades?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d) O operador estabeleceu, implementou e mantém planos de calibração, ensaio, manutenção e inspeção aos equipamentos e instrumentação críticos do ponto de vista de segurança, os quais devem incluir a gestão do risco associado ao envelhecimento e corrosão?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e) O operador assegurou a gestão da informação relativa aos perigos e utilização segura das substâncias perigosas?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Observações:

O operador tinha definidos e implementados vários procedimentos escritos aplicáveis às atividades realizadas, incluindo os processos de exploração e os processos de manutenção, inspeção e ensaios de infraestruturas, sistemas e equipamentos.

A gestão das atividades de manutenção e inspeção era apoiada no programa de gestão da manutenção ManWinWin, no qual estavam inventariados os equipamentos sujeitos a controlo. A execução do plano de manutenção preventiva (PMP) é sujeita a acompanhamento periódico para efeitos de verificação do cumprimento dos objetivos. Em 2021 foram realizadas 88% das ações previstas no PMP (a meta era 100%). A partir de 2023 o operador vai dividir este objetivo em dois, separando o controlo dos equipamentos críticos dos restantes. Foram verificadas as evidências da calibração periódica de alguns equipamentos, nomeadamente dos transmissores de temperatura e de pressão instalados nas esferas de armazenamento do GPL (fase líquida e fase gasosa).



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Inspeção Regional do Ambiente

Os dois compressores de GPL encontravam-se em avançado estado de corrosão, sobretudo as bases de apoio dos motores elétricos. O operador já tem novos compressores para instalar desde há alguns anos, mas ainda não concretizou a substituição.

6.5 – Gestão das modificações

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador implementou procedimentos para a gestão de modificações que possam afetar o controlo do risco de acidentes graves?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Observações:

O operador tinha implementado um procedimento para planeamento, implementação e controlo de modificações. Foi verificada a listagem de modificações abertas em 2022.

6.6 – Planeamento de emergências

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador adotou e implementou procedimentos para identificar situações de emergência previsíveis, de modo a serem integradas no Plano de Emergência Interno?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) O operador adotou e implementou procedimentos para preparar, testar e rever o Plano de Emergência Interno?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c) O Plano de Emergência Interno foi divulgado junto dos trabalhadores do estabelecimento?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d) O operador efetua a avaliação do desempenho na sequência da ocorrência de acidentes ou incidentes e exercícios de aplicação do Plano de Emergência Interno?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Observações:

A identificação das emergências previsíveis resulta da avaliação de riscos, que é revista periodicamente, sendo as mesmas incluídas no plano de emergência interno o qual também está sujeito a revisões periódicas.

O operador elabora anualmente um plano de treinos e simulacros para preparar a resposta às emergências previsíveis. Em 2022 realizou seis treinos e um simulacro. No final de cada treino / simulacro é efetuada a avaliação do exercício tendo em vista identificar eventuais aspetos a melhorar.

6.7 – Monitorização de desempenho

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador definiu objetivos específicos relevantes para a prevenção de acidentes graves?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Inspeção Regional do Ambiente

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
b) O operador definiu e implementou procedimentos para monitorizar, em intervalos planeados, o desempenho ao nível de segurança para a prevenção de acidentes graves e do desempenho do SGSPAG?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c) O operador implementou procedimentos para gerir acidentes (incluindo o reporte obrigatório), incidentes e não conformidades?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Observações:

O operador tinha implementados procedimentos para a monitorização do desempenho, os quais permitiam acompanhar os objetivos estabelecidos (objetivos e plano AQS 2022). O plano de monitorização era avaliado trimestralmente. Continha indicadores associados aos processos e indicadores associados ao sistema AQS.

6.8 – Auditoria e revisão

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador implementou procedimentos que assegurem a realização de auditorias internas de forma a determinar se o SGSPAG está em conformidade e é eficazmente implementado e mantido?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) Os resultados das auditorias internas são comunicados à gestão relevante e a outros destinatários que sejam considerados pertinentes?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c) O operador de estabelecimento de nível superior assegurou a realização de auditoria por verificador qualificado pela Agência Portuguesa do Ambiente?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d) O operador assegurou a revisão do SGSPAG, ao nível da gestão de topo, de forma a assegurar que este sistema continua adequado, suficiente e eficaz?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Observações:

Em 2022 realizou uma auditoria externa (04/04/2022) e uma auditoria interna (10/10/2022) ao SGPAG. Os resultados são analisados pela gestão, designadamente no âmbito da revisão do sistema, que é efetuada anualmente. A última revisão pela gestão foi efetuada em 30/03/2022.

6.9 – Deveres gerais do operador

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) Face ao grau de cumprimento dos requisitos elencados nos pontos 6.1 a 6.8. o empregador tomou as medidas necessárias para evitar a ocorrência de acidentes graves e limitar as suas consequências para a saúde humana e o ambiente?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) Tendo-lhe sido solicitado no âmbito da inspeção, o operador forneceu à Inspeção Regional do Ambiente as informações e comprovativos sobre a adoção das medidas necessárias para evitar a ocorrência de acidentes graves e limitar as suas consequências para a saúde humana e o ambiente?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Observações:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Inspeção Regional do Ambiente

7 – Irregularidades e infrações detetadas

Não foram detetadas irregularidades.

8 – Indicações e medidas adotadas

Indicações transmitidas:

Tendo em conta a obrigação de gestão do risco associado ao envelhecimento e corrosão dos equipamentos, o operador deverá tomar medidas no sentido de reabilitar ou substituir os compressores de GPL.

Medidas adotadas:

- Envio do relatório à entidade inspecionada, para conhecimento.
- Arquivamento do processo inspetivo.
- Notificação para regularização.
- Levantamento de auto de notícia.
- Outra: Envio do relatório à DRAAC, para conhecimento.

Ponta Delgada, 28 de dezembro de 2022